

Aviso n.º 10517/2015

Procedimento simplificado de seleção conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar, para o preenchimento de quatro postos de trabalho da carreira especial médica de Ginecologia/Obstetrícia.

Nos termos do disposto nos n.ºs 5 a 7, do artigo 12.º-A, do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 9 de junho de 2015, proferida em cumprimento do ponto 6 do Despacho n.º 5952-A/2015, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 2 de junho, se encontra aberto procedimento simplificado, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica de Ginecologia/Obstetrícia do mapa de pessoal dos estabelecimentos de saúde com a natureza de entidade pública empresarial adiante indicados através da celebração de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado.

1 — Requisitos de admissão

Podem candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista na área de Ginecologia/Obstetrícia, que tenham concluído o respetivo internato médico na 1.ª época de 2015.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Método de seleção:

3.1 — O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato e de uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

3.2 — A entrevista de seleção referida no ponto anterior deve atender, em particular, à informação, constante do currículo apresentado pelo interessado, mediante a qual este proceda a uma descrição sucinta das atividades no âmbito da respetiva formação médica especializada.

3.3 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam de ata de reunião do júri do concurso, a qual é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

4 — Caracterização dos postos de trabalho

Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se, genericamente, pelo desempenho de funções médicas, na especialidade de Ginecologia/Obstetrícia e, especificamente, pelo disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, conjugado com o artigo 7.º-A daquele diploma legal, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

5 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações das unidades hospitalares a que respeitam os postos de trabalho a concurso:

Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.: 1 posto de trabalho;
Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E.: 1 posto de trabalho;
Instituto Português de Oncologia de Coimbra — Francisco Gentil, E. P. E.: 1 posto de trabalho;
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.: 1 posto de trabalho.

6 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas nos artigos 7.º-A e 11.º, no Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

7 — Posição remuneratória

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde ao nível remuneratório da 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente, da carreira especial médica, da tabela remuneratória dos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, ou, sendo o caso, a nível remuneratório correspondente à primeira posição da categoria de assistente, nos termos previstos no anexo II do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE, e outros e a Federação Nacional de Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos, publicados no *Boletim do Trabalho e do Emprego* n.º 41, de 8 de novembro de 2009, com as alterações publicadas no *Boletim do Trabalho e do Emprego* n.º 1, de 8 de janeiro de 2013, para um regime de trabalho a que correspondem 40 horas de trabalho normal semanal.

8 — Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., podendo ser entregues diretamente nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., sitas na Alameda Júlio Henriques, s/n, Apartado 1087, 3001-553 Coimbra, nos dias úteis, no período compreendido entre as 9.00 horas e as 12.30 horas, e entre as 14.00 horas e as 17.00 horas, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, registadas com aviso de receção.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;
- Situação em que se encontra perante cada um dos requisitos de admissão exigidos;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Menção de que são verdadeiros os factos constantes da candidatura.

8.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista a que respeita o concurso, ou equivalente;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Certificado do registo criminal;
- Um exemplar do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição sucinta das atividades desenvolvidas, num total máximo de 10 páginas, assinado e rubricado pelo candidato, bem como pelo respetivo orientador de formação.

8.2.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) do ponto anterior pode ser substituída por declaração, no requerimento de admissão ao procedimento de recrutamento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8.2.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.2.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

9 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição

Presidente: Dr. Paulo Manuel Baltazar de Lima, Assistente Graduado Sênior de Ginecologia/Obstetrícia da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.;

1.º Vogal efetivo: Dr. José Aníbal Pinto Silva, Assistente Graduado Sênior de Ginecologia/Obstetrícia da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Dr. Humberto Maurício Batista Tomé, Assistente Graduado de Ginecologia/Obstetrícia da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.;

1.º Vogal suplente: Dra. Cremilda Maria Sucena Sousa Costa, Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.;

2.º Vogal suplente: Dra. Maria de Fátima Rebelo Ramos Duarte Ferreira Varelas, Assistente de Ginecologia/Obstetrícia da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

10 — Publicação das listas

10.1 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., e publicada na página eletrónica respetiva.

10.2 — A lista unitária de ordenação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., e disponibilizada na sua página eletrónica.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Obrigatoriedade de permanência pelo período mínimo de três anos

12.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 22-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e conforme Despacho n.º 5952-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 2 de junho, determina-se que os trabalhadores médicos que venham a ser recrutados para preenchimento dos postos de trabalho de médicos abrangidos pelos procedimentos de recrutamento abertos pelo presente aviso, ficam obrigados a permanecer, pelo período mínimo de três anos, no posto de trabalho para o qual venham a ser selecionados em resultado da lista de ordenação final e que, nessa sequência, venham a ocupar.

12.2 — Ainda nos termos do mencionado dispositivo, agora no seu n.º 3, e ao abrigo do mesmo despacho, salienta-se que o médico que proceda, por sua iniciativa, à resolução do contrato, no decurso dos primeiros três anos de vigência do mesmo, com o serviço ou estabelecimento onde foi colocado nos termos do presente procedimento simplificado, fica inibido de celebrar novo contrato, pelo período de dois anos, com qualquer entidade integrada no Serviço Nacional de Saúde.

4 de setembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

208928594

Despacho (extrato) n.º 10297/2015

Por Despacho, no uso de competência delegada — ponto 1.13 da Deliberação n.º 1661/2014, de 29 de agosto —, do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde de Dão Lafões, de dois de setembro de 2015, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21.º, alíneas a) e c), da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a acumulação de funções privadas de enfermagem, como docente, na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu, à Enfermeira Carla Gonçalves Figueiredo, a exercer funções na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Vouzela, do ACES Dão Lafões e do mapa de pessoal do mesmo agrupamento.

2 de setembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

208927549

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 10298/2015

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, de 29/06/2015, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria às Técnicas de Diagnóstico e Terapêutica, área de farmácia, Maria da Graça Marcelino de Almeida e Patrícia Alexandra Alonso Teixeira, para integrarem o mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

31 de agosto de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Ribeiro de Matos Venade*.

208929639

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio, Braga

Aviso n.º 10518/2015

O Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de seis postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, nos termos da portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, mediante o despacho de 07 de setembro de 2015, do diretor do Agrupamento de Escolas de Alberto Sampaio, no uso das competências que lhe foram delegadas por autorização do Senhor Diretor Regional de Educação do Norte de 28 de julho de 2015.

1 — N.º de trabalhadores: Seis.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio, rua Álvaro Carneiro, 4715-086 Braga.

3 — Função: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

4 — Horário semanal: 40 horas semanais (8h/dia).

5 — Remuneração: Calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

6 — Duração do contrato: Até ao dia 31 de agosto de 2016.

7 — Requisitos legais de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente, podendo esta ser substituída por formação ou experiência profissional comprovada;

d) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira da área a concurso, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Agrupamento de escolas Alberto Sampaio ou serviço idêntico ao posto de trabalho cuja ocupação é alvo do presente procedimento concursal.

8 — Os Critérios de seleção são os seguintes: Avaliação Curricular (100%)

8.1 — A Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação Literária (34 %), a Experiência Profissional (41 %) e a Qualificação Profissional/Formação (25 %). Para tal serão considerados e ponderados os seguintes elementos:

8.1.1 — Habilitação Literária — 20 valores para os portadores de escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato;

8.1.2 — Experiência Profissional — experiência no exercício de funções inerentes à categoria de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — mais de 2 anos no exercício de funções em realidade social escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 15 valores — experiência inferior a 2 anos e superior a 6 meses no exercício de funções em realidade social, escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 10 valores — experiência inferior a 6 meses no exercício de funções em realidade social escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 0 valores — nenhuma experiência em funções em realidade social escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

8.1.3 — Qualificação Profissional/Formação — direta ou indiretamente relacionada com a área funcional a recrutar. Será valorada no mínimo de 10 valores, a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce até o máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 60 ou mais horas;

b) 8 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 15 horas (ou mais) e menos de 60 horas;

c) 4 valores — formação indiretamente relacionada num total de 60 ou mais horas;

d) 2 valores — formação indiretamente relacionada num total de 15 horas (ou mais) e menos de 60 horas.